



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 49/2021

Processo nº 4500/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0062-30 e Inscrição Municipal nº 526189, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra PI2, Bairro Industrial, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 29. [REDACTED]-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214. [REDACTED]-60, residente e domiciliada na Avenida Caramuru, nº 230, Ap. 1324, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, firmado em 27/04/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 49/2021, firmado em 27/04/2021, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-Fipe, conforme previsto no item 3.1.1 da cláusula 3ª do Contrato nº 49/2021, em aproximadamente 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) os preços constantes da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 49/2021, ajustando-se o valor mensal para R\$ 380,62 (trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) e total de R\$ 4.567,44 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 531 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 49/2021, firmado em 27/04/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 26 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Vanessa G. Constância Fuzaro

87F5AAB392134D5..

VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO
Air Liquide Brasil Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

VIVIANI REGO VECHI
VIVIANI REGO VECHI
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053 [REDACTED] 00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337 [REDACTED] 89